

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 061/2024 .....	
DECRETO CONTÁBIL Nº 062/2024 .....	

### AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO .....	
AVISO DE DISPENSA .....	

**DECRETO CONTÁBIL Nº 061/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 61 DE 16 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.254,14 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$48.254,14 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	4.755,48
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.755,48</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.755,48</b>

**20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	27.283,63
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.283,63</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.283,63</b>

**20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	16.215,03
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.215,03</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.215,03</b>

**Total Suplementado: 48.254,14**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO**

**2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.00 / 15010000 - Serviço de Consultoria	5.918,27
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.120,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.51.00 / 15010000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.039,11</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.039,11</b>

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3.3.90.34.00 / 15010000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaca	10.900,00
3.3.90.36.00 / 15010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	5.315,03
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.215,03</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.215,03</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>48.254,14</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL Nº 062/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 62 DE 16 DE MAIO DE 2024**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 299/2023 de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 439/2023 de 28 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	4.281,73	0,00
3.3.90.35.00 / 15010000 - Serviço de Consultoria	0,00	4.281,73
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.281,73</b>	<b>4.281,73</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.281,73</b>	<b>4.281,73</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.281,73</b>	<b>4.281,73</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.281,73</b>	<b>4.281,73</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 037/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E TRATOR COM ROÇADEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedor do certame: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD, CNPJ: 18.810.874/0001-70, como o valor de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais). Macajuba– Bahia, 30 de abril de 2024. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 076/2024 - Processo Administrativo nº 106/2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Macajuba. Objeto: **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E TRATOR COM ROÇADEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD, CNPJ: 18.810.874/0001-70, como o valor de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais); Vigência até 20/06/2024. Macajuba-Bahia, 30 de abril de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126

**AVISO DE DISPENSA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**  
**AVISO DE DISPENSA nº 043/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2024 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao.macajuba@gmail.com](mailto:licitacao.macajuba@gmail.com), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 17 de maio de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126